

Proc. 1040/AS



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.341, de
04 de DEZEMBRO de 1991

Dá denominação de Rua "BENEDI
TO FAGUNDES FILHO", à via pú
blica que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

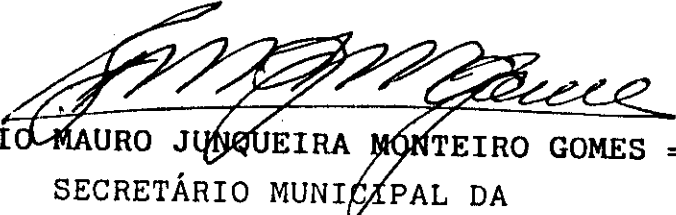
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "BENEDITO FAGUNDES FILHO", a atual Rua I, do Loteamento Jardim Bela Vista, e cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.996, de 12 de dezembro de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de Dezembro de 1991.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.

150